



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.045916/2023-11

**Unidade Gestora: UFS**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2024-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor Pro Tempore, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.424.395-\*\*, e da C.I. nº \*\*3.10\* SSP/SE, e de outro lado a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediado(a) na Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Raphaela Galhardo Fernandes Lima, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*4801, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº \*\*\*955.434\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.045916/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 025/2024-UFS**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte à implantação e sustentação dos sistemas integrados de gestão (SIG- UFRN), consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.045916/2023-11.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2025 a 18/04/2026, ou até a celebração de novo contrato oriundo de licitação realizada com objeto semelhante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.2. Em caso de assinatura de novo instrumento e encerramento antecipado do presente Contrato, a Contratada será comunicada expressamente com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece a estimativa de valor anual em R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), até a formalização do reajuste que será objeto de um novo termo aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta do PTRS 230985, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 339040, para as quais foi emitida a nota de empenho 2024NE000451.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 025/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

*(assinatura eletrônica)*  
PROF. DR. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
**CONTRATANTE**

*(assinatura eletrônica)*  
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA  
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, Usuário **Externo**, em 15/04/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 16/04/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0922226** e o código CRC **BA1EE95E**.